



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.830 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.915/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente do FUNSSOL – Fundo Social de Solidariedade, crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
24	01.01.02.08.2440003.2003.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
TOTAL.....R\$			10.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor na dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23	01.01.02.08.2440003.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de setembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício